

-----ATA N.º 2-----

**ATA DE REUNIÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA PRÉVIA E CONVOCATÓRIA DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA PESSOAL DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DIRETOR-GERAL (24DGR2024) DA ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M, S.A.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, nomeado por deliberação de 05 de junho de 2024 do Conselho de Administração, aberto por procedimento de Recrutamento e Seleção para o posto de trabalho/função de Diretor Geral, da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A., através da divulgação no sítio oficial da ABMG, na rede social Facebook e na rede profissional LinkedIn, no dia 13 de junho, bem como publicitado no Diário as Beiras e no Diário de Coimbra, edição de 14 de junho, e no Jornal de Notícias, edição de 16 de junho, com prazo para apresentação de candidaturas até às 23:59h do dia 21 de junho de 2024, constituído por, Eng<sup>a</sup> Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho, como presidente do júri, Dr.<sup>a</sup> Carmen da Conceição Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mira, Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure, ambos como vogais, a fim de se pronunciarem sobre a análise das pronúncias apresentadas em audiência prévia e procederem à convocatória das entrevistas pessoais.

1) O júri iniciou os trabalhos pela análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia.

No decorrer do prazo de audiência prévia foram apresentadas quatro pronúncias, que abaixo se transcrevem e analisam.

a) Pronúncia apresentada pelo candidato Paulo Mendes Lopes, no dia 04 de julho de 2024, via e-mail:

“Sendo que no meu curriculum apresento experiência profissional na área das *utilities*, na área de comercialização de energia e sendo esta uma área semelhante ao core business da vossa empresa como é possível ter sido atribuído 0 em experiência profissional para a função pelo vosso júri?”

O júri reanalisou a candidatura, constatando que não é evidente Experiência Profissional (EP) em cargos de direção superior e/ou em cargos de direção superior ou intermédia em entidades da área de AA/AR. Deliberou, por unanimidade, em concordância com o disposto no aviso de abertura, manter a classificação do candidato no fator Experiência Profissional (EP).

b) Pronúncia apresentada pelo candidato José Miguel Franco Marques, no dia 05 de julho de 2024, via e-mail:

“Antes de mais, queiram por favor aceitar as minhas desculpas por não ter enviado, por lapso, o meu CV.” Com Curriculum Vitae em anexo

O júri deliberou por unanimidade manter a exclusão do candidato, tendo em consideração que o aviso de abertura era claro quanto à forma de instrução das candidaturas.

c) Pronúncia apresentada pelo candidato Rui Filipe Alírio, no dia 08 de julho de 2024, via e-mail:

“Em resposta ao deliberado na ATA N. 91 e atendendo ao seu ponto 7., venho por este meio apresentar a minha reclamação/exposição face à apreciação da minha candidatura.

Concretamente, refiro-me à questão da experiência profissional (EP) observada ou tida em conta em meu desfavor. Pelo menos pelo cv, apresentado, V.Exas. podem observar que apenas o ponto 2. da EP não poderia ser considerado.

De todo o modo, se persistirem em tal entendimento, num primeiro momento, quem pode ficar a perder potencialmente é, obviamente, a entidade ABMG.

Em todo o caso, observando este projeto, fica claro que, com toda a experiência adquirida e variada que detenho e demonstrada, estou certo corresponderei em pleno aquilo que é o desígnio desta possibilidade para trabalhar com a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara.

Quer sob o ponto de vista das principais tarefas, atribuições e responsabilidades que indicam, em todos os seus 26 pontos, quer sob o ponto de vista também do perfil de competências gerais/técnicas/comportamentais indicado, é óbvio que está alinhado com o meu próprio perfil percorrendo-se todos os seus 12 pontos. O que se traduz numa facilidade a priori para o Júri, raras vezes encontrado.

Como entendo que estou particularmente à altura do desafio proposto, não beliscando nem ao de leve todas e todos os outros candidatos, apelo a V.Exas, digníssimo Júri, com toda a humildade no pedido, mas com a certeza de que estou certo, uma revisão da avaliação entretanto efetuada.

Reitero que será com grande entusiasmo que aceitarei o desafio de trabalhar e integrar o projeto ABMG, por forma a atingir os objetivos maiores da ABMG, ou até superá-los, sem deixar de percorrerem aquilo que entendem como processo de recrutamento e avaliação.”

O júri reanalisou a candidatura, constatando que face ao descrito pelo candidato no CV não é possível determinar quaisquer períodos no desempenho de cargos de direção superior e/ou de cargos de direção superior ou intermédia em entidades da área de AA/AR. Pelo que não é possível ao júri quantificar o critério Experiência Profissional (EP). Nos termos e com os fundamentos expostos, o Júri deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no aviso de abertura, manter a classificação do candidato no fator Experiência Profissional (EP).

d) Pronúncia apresentada pelo candidato João Miguel Viegas Cardoso, no dia 04 de julho de 2024, via e-mail:

“No seguimento da Vossa comunicação, agradeço reapreciação da minha exclusão, pois conforme informado por email a 25 de Junho de 2024 para Vós, a minha candidatura foi efetuada dentro do calendário previsto, pois dado que me encontrava no estrangeiro por motivos profissionais, por causa da diferença horária a mesma poderá ter sido rececionada no vosso endereço de email com um atraso de 8h (mas no país onde me encontrava estava perfeitamente dentro do horário).

Agradeço a Vossa reapreciação para que possam ser analisados os meus dados pessoais e profissionais.”

O júri, atendendo a que o aviso de abertura é claro quanto à data de submissão das candidaturas, entende que o motivo apontado pelo candidato não é, de todo, atendível, pois deveria ter acautelado a diferença de fuso horário, caso o Júri aceitasse tal argumento estaria a privilegiar o concorrente em detrimento dos restantes candidatos. Assim, deliberou o júri por unanimidade manter a exclusão da candidatura.

2) Não tendo sido dado provimento a qualquer das pronúncias/reclamações rececionadas durante o período de audiência prévia, mantêm-se, por isso, todas as decisões anteriormente tomadas pelo júri relativamente à admissão/exclusão de candidaturas e avaliação curricular das admitidas, mantendo-se a lista de candidatos a admitir a entrevista pessoal da forma seguinte:

- Francisco Manuel Cesário Marques

- Idalécio Pessoa Oliveira

- 3) Considerando o resultado das avaliações curriculares das candidaturas, o júri determina a marcação das entrevistas pessoais para o próximo dia 24 de julho, a realizar-se de forma presencial nas instalações dos serviços centrais da ABMG, sitas na Rua de S. Pedro - Pavilhão Multiusos da Carapinheira, Carapinheira, nos seguintes horários:

<b>Candidato</b>	<b>Horário</b>
Francisco Manuel Cesário Marques	14:30h
Idalécio Pessoa Oliveira	16:00h

- 4) O Júri do procedimento deliberou que se proceda à convocatória dos candidatos admitidos a entrevista pessoal, via e-mail.
- 5) O Júri deliberou, ainda, notificar todos os candidatos através de comunicação via e-mail e proceder à afixação da presente ata na página eletrónica da ABMG.
- 6) Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.
- 7) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, composta por três páginas, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

#### OS MEMBROS DO JÚRI

---

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

---

Carmen da Conceição Santos

---

Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta